

REGULAMENTO GERAL

Sobre a LINADE

A **Liga Nacional dos Atiradores Desportivos** (LINADE), entidade de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente registrada sob o Certificado de Registro (CR) nº 1.000.333, inscrita no CNPJ nº 45.832.529/0001-00, tem sua sede localizada na Praça Cel. Raphael de Moura Campos, nº 68, Bairro Centro, CEP 18.600-430, na cidade de Botucatu, Estado de São Paulo.

A LINADE, em conformidade com seu Estatuto, implementa rigorosos padrões de **Governança Corporativa, Compliance, Prestação de Contas e Auditoria Externa**.

Ademais, a LINADE aderiu integralmente à **Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)**, assegurando a proteção e privacidade dos dados de seus associados, conforme os Termos de Uso e Política de Privacidade disponíveis em: www.linade.com.br/termos-linade.

O objetivo principal da LINADE, conforme previsto em seu Estatuto, é a organização e promoção de competições de **Tiro Esportivo** em âmbito nacional e internacional. Para tanto, desenvolve atividades socioeducativas, com vistas a fomentar o esporte, sempre em observância ao seu **Estatuto, Regimento Interno, Regulamentos e Resoluções**.

Com fundamento no artigo 21º de seu Estatuto Social, a LINADE instituiu o **Regulamento Geral dos Campeonatos**, que, em caráter complementar ao presente regulamento, estabelece as normas de boa aplicação e observância em todas as competições promovidas pela entidade.

O **Regulamento Geral dos Campeonatos da LINADE** tem por finalidade regulamentar as disposições aplicáveis a todas as competições sob sua administração, abrangendo:

- procedimentos administrativos relativos à execução dos campeonatos;
- sistema de arrecadação e distribuição das inscrições;
- metodologia de pagamento das premiações aos atletas;
- sistemas de lançamento de resultados e recursos;
- especificações técnicas de alvos, marcas homologadas e manuseio;
- uso de marcas e correlatos;
- atribuições e competências dos clubes e delegados;
- código de ética e obrigações dos clubes e atletas;
- direitos e deveres dos associados;
- instauração de sindicâncias e processos disciplinares, sempre com observância estrita às normas internas e aos princípios da transparência e integridade.

1. COMPETIÇÕES INTERNACIONAIS

I. A **Liga Nacional dos Atiradores Desportivos** (LINADE) é uma entidade formalmente registrada junto ao Exército Brasileiro, com Certificado de Registro (CR) nº 1.000.333, reconhecida como autoridade administrativa no âmbito do Tiro Desportivo.

II. Os campeonatos de Tiro Esportivo organizados pela LINADE são homologados pelo Exército Brasileiro, com Certificação de Participação em competições de âmbito nacional e internacional, reconhecidas como de **Nível III**, conforme a Portaria nº 166 - COLOG, de 22 de dezembro de 2023.

III. A LINADE atua em diversos países, organizando competições e provas internacionais de Tiro Desportivo em regime de cooperação mútua com entidades representativas do esporte, promovendo a integração global.

IV. A parceria institucional da LINADE visa não apenas à organização de competições, mas também ao fomento do esporte por meio de ações educativas, como palestras, seminários, conferências técnicas, cursos especializados e workshops, contribuindo para o desenvolvimento e aperfeiçoamento dos atletas e do esporte.

V. Para garantir a excelência nas competições internacionais, a LINADE firma convênios de cooperação com **Confederações de Tiro Esportivo, Federações, Clubes, e agentes governamentais**, além de firmar parcerias com entidades privadas do terceiro setor em diversas regiões do mundo.

VI. Esses convênios de cooperação são formalizados por meio de instrumentos jurídicos de reciprocidade, sejam eles bilaterais ou multilaterais, sempre em conformidade com as legislações locais dos países envolvidos, particularmente no que diz respeito à regulamentação de produtos bélicos e ao uso de armas de fogo e munições.

VII. As competições internacionais da LINADE são regidas por regulamentos específicos, adaptados às legislações de cada país, garantindo a conformidade com as normas locais e respeitando as necessidades e características dos clubes, atletas e associados.

2. RESPONSABILIDADE DOS ORGANIZADORES

I. Em conformidade com suas normas estatutárias, a LINADE possui uma estrutura administrativa composta pela **Coordenação Nacional** e pelas **Coordenações Estaduais ou Regionais**, assegurando o bom funcionamento de suas atividades em todas as esferas.

II. A **Coordenação Nacional** é o órgão administrativo máximo, responsável pela gestão operacional em nível nacional e internacional. Suas atribuições exclusivas incluem:

- Desenvolvimento do planejamento técnico-orçamentário;
- Elaboração do planejamento das ações em âmbito nacional e estadual;
- Fomento das relações institucionais com patrocinadores;
- Elaboração dos regulamentos, editais, calendários e demais documentos oficiais da entidade;
- Gestão das operações de tecnologia da informação e logística em âmbito nacional e internacional;
- Implementação de ações de marketing em todas as esferas;
- Julgamento, em sede recursal, dos recursos advindos de processos administrativos disciplinares.

III. A **Coordenação Estadual ou Regional** é o órgão administrativo local, subordinado diretamente à Coordenação Nacional, sendo responsável pela implementação do planejamento e pela execução das atividades em nível estadual ou regional. Suas principais atribuições incluem:

- Atendimento aos delegados dos clubes, oferecendo orientação para a execução eficiente das atividades;
- Organização da distribuição e compartilhamento de informações de forma eficiente;
- Instauração de procedimentos administrativos quando necessário;
- Prospecção de novos clubes filiados;
- Planejamento e organização das competições em nível estadual ou regional;
- Organização do Play-Off nos estados participantes;
- Realização de atos de fiscalização, diligências e visitas técnicas para garantir a conformidade com as normas e regulamentos da LINADE.

3. RESPONSABILIDADE DAS ENTIDADES ASSOCIADAS

I. As entidades associadas à LINADE deverão manter seus cadastros sempre atualizados no portal oficial da LINADE, disponível em www.linade.com.br, anexando obrigatoriamente os seguintes documentos:

- a) Certificado de Registro (CR) válido;
- b) Cartão CNPJ atualizado, emitido há no máximo 90 dias;
- c) Ata de Fundação ou Contrato Social, sendo necessária, no caso de Ata de Fundação, a anexação das atas de eleições e de posse dos cargos diretivos;

- d) Preenchimento completo e correto de todos os dados cadastrais;
 - e) Designação e nomeação de um delegado responsável pela organização dos eventos.
- II. Compete exclusivamente aos clubes oferecer uma estrutura mínima adequada para a realização dos eventos, garantindo:
- a) Terminais de computadores disponíveis para cadastramento ou inscrição dos atletas;
 - b) Internet banda larga de qualidade;
 - c) Pistas e postos de tiro devidamente sinalizados e seguros;
 - d) Área de segurança para o manuseio adequado de armamentos;
 - e) Sanitários em boas condições;
 - f) Área de alimentação com fornecimento de água potável;
 - g) Estacionamento adequado para veículos automotores.
- III. Os Delegados, responsáveis pela organização do evento, deverão cumprir os seguintes deveres institucionais:
- a) Organizar as provas internamente;
 - b) Orientar árbitros e fiscais auxiliares;
 - c) Comunicar aos atletas as informações divulgadas pelos canais oficiais da LINADE;
 - d) Prestar esclarecimentos técnicos aos atletas;
 - e) Assegurar o cumprimento rigoroso das normas de segurança;
 - f) Garantir a estrita observância dos regulamentos;
 - g) Zelar pelo bom andamento das atividades durante o evento;
 - h) Disciplinar e advertir os atletas, sempre de forma privada, cordial e respeitosa;
 - i) Efetuar a aferição correta dos alvos e lançar os resultados na plataforma digital dentro dos prazos estabelecidos;
 - j) Formalizar recursos relativos às provas realizadas no clube sob sua supervisão;

- k) Realizar os repasses financeiros conforme estipulado neste regulamento;
- l) Elaborar relatórios de não conformidade técnica no Portal do Atleta, registrando quaisquer irregularidades ou eventos atípicos ocorridos durante o evento;
- m) Assumir responsabilidade objetiva pela realização das provas perante o clube que representam.

4. CAMPEONATOS ORGANIZADOS PELA LINADE

A **LINADE**, enquanto entidade provedora de campeonatos de **Tiro Esportivo**, oferece aos seus associados diversas competições, distribuídas em categorias específicas, contemplando atletas veteranos, iniciantes, damas e juniores.

Para informações detalhadas sobre os campeonatos, acesse www.linade.com.br, onde também estão disponíveis os regulamentos aplicáveis a cada competição, em www.linade.com.br/regulamentos.

5. FILIAÇÃO, TAXA DE ANUIDADE E CONDIÇÕES DE USO

5.1. Responsabilidades dos Atletas Associados (Pessoas Físicas)

Os atletas associados são responsáveis por:

- a) Realizar o cadastro completo no site www.linade.com.br, preenchendo corretamente todos os campos e anexando os documentos exigidos;
- b) Efetuar o pagamento anual da **Taxa de Anuidade - Passaporte do Atleta** para manutenção da filiação;
- c) Pagar integralmente as inscrições para as provas e as taxas recursais;
- d) Anexar os seguintes documentos para acesso e liberação do sistema:
 - I. Documento de identidade com foto;
 - II. Certificado de Registro (CR) válido;
 - III. Comprovante de filiação a um Clube de Tiro Esportivo vinculado à LINADE;

IV. Autoridades com Porte Funcional de Arma de Fogo, amparadas por legislação especial, estão isentas de apresentar o CR.

- e) Indicar corretamente, no momento do cadastro, o clube vinculado para recebimento de premiações, brindes e outros itens;
- f) Quando houver premiação em dinheiro, o atleta deverá fornecer seus dados bancários dentro do prazo estipulado;
- g) Manter seus dados cadastrais sempre atualizados;
- h) Efetuar as inscrições por meio da Plataforma Digital;
- i) Fiscalizar a correta aplicação das provas e denunciar eventuais irregularidades;
- j) Conhecer e observar as normas estatutárias da LINADE e os regulamentos dos campeonatos em que participar.

5.2. Responsabilidades das Entidades Associadas (Pessoas Jurídicas)

Os clubes, federações e confederações associados à LINADE, denominados entidades de **Tiro Esportivo**, são responsáveis por:

- a) Realizar o cadastro completo na plataforma, preenchendo todos os campos e anexando os documentos obrigatórios;
- b) Efetuar o pagamento da **Taxa de Anuidade** referente à filiação da entidade;
- c) Cumprir os prazos para o repasse das inscrições das provas;
- d) Anexar os seguintes documentos para acesso e liberação do sistema:
 - I. Comprovante atualizado do Cartão CNPJ;
 - II. Estatuto Social ou Contrato Social;
 - III. No caso de Estatuto Social, apresentar também a Ata de Eleição e Posse da Diretoria;
 - IV. Certificado de Registro (CR) válido.

- e) Lançar corretamente os resultados das provas na Plataforma Digital da LINADE dentro dos prazos estabelecidos;
- f) Promover recursos dentro dos prazos regulamentares, conforme solicitado pelos atletas;
- g) Receber e distribuir os materiais expedidos pela LINADE (materiais institucionais, uniformes, faixas de sinalização, brindes, medalhas, troféus, entre outros), assegurando sua correta entrega aos atletas;
- h) Arcar com as despesas de nova expedição em caso de devolução logística sem justa causa;
- i) Fiscalizar a correta aplicação das provas e denunciar irregularidades;
- j) Divulgar as datas e horários das provas ofertadas;
- k) Configurar, na Plataforma Digital, os dias e horários das provas e as modalidades oferecidas;
- l) Clubes inadimplentes com os repasses de inscrições terão seu acesso à plataforma restrito até a regularização das pendências financeiras;
- m) Elaborar relatórios de não conformidade técnica em casos de irregularidades ou eventos atípicos durante o desenvolvimento das atividades.

5.3. Anuidade e Sanções

- a) A anuidade da LINADE corresponde ao período do calendário civil, com início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro;
- b) Associados inadimplentes não poderão sediar ou participar de eventos promovidos pela LINADE;
- c) Associados inadimplentes não terão direito à emissão de documentos oficiais, exceto aqueles retroativos disponíveis na Plataforma Digital;
- d) Associados inadimplentes com a LINADE não poderão receber premiações, participar de sorteios, convênios ou outros benefícios oferecidos pela LINADE e seus parceiros;
- e) Associados inadimplentes terão o acesso à Plataforma Digital bloqueado até a quitação das obrigações financeiras.

6. PLATAFORMA DIGITAL, TERMOS DE USO E POLÍTICA DE PRIVACIDADE

O presente **Termos de Uso e Aceite** estabelece o relacionamento jurídico-contratual entre a **LINADE** e os usuários de sua **Plataforma Digital**, disponível em www.linade.com.br.

I. Ao acessar e utilizar a plataforma digital da LINADE, o usuário concorda integralmente com os termos e condições estabelecidos. Caso o usuário não esteja de acordo com esses termos, fica impedido de acessar e utilizar os serviços.

II. A LINADE reserva-se o direito de, unilateralmente e sem prévio aviso, modificar ou adicionar cláusulas contratuais, visando adequar-se às novas legislações ou implementar melhorias e novas funcionalidades sistêmicas.

III. Termos aditivos serão considerados parte integrante e inseparável do presente contrato, produzindo seus efeitos legais imediatos.

IV. A Plataforma Digital da LINADE destina-se exclusivamente aos seus associados e gestores.

V. São considerados associados da LINADE as pessoas jurídicas de direito privado e as pessoas físicas devidamente cadastradas e adimplentes com suas obrigações estatutárias.

VI. O uso da Plataforma Digital é restrito a maiores de 18 anos. Menores de idade somente poderão acessar mediante permissão ou supervisão dos pais ou responsáveis legais.

VII. A LINADE adere integralmente às disposições da **Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)**, assegurando que não cederá dados sensíveis de seus usuários a terceiros, seja de forma onerosa ou gratuita, sem o devido consentimento.

VIII. A LINADE compartilha dados limitados dos usuários com patrocinadores, exclusivamente para fins de premiações, sendo compartilhados apenas nome, e-mail e telefone dos atletas contemplados.

IX. Esse compartilhamento se restringe aos dados necessários para a qualificação e contato dos vencedores por parte dos patrocinadores.

X. Quando o regulamento de um campeonato exigir o cadastro direto dos usuários na plataforma do patrocinador, a LINADE não se responsabilizará pelo tratamento de dados efetuado diretamente por terceiros.

XI. O desenvolvimento, armazenamento e tratamento de dados sensíveis dos usuários da Plataforma Digital são realizados pela empresa **Shooting House**, CNPJ

24.371.368/0001-24, sediada na Rua Saldanha Marinho, nº 1321, 2º Andar, Centro, Guarapuava - PR, CEP 85.010-290.

XII. A empresa **Shooting House** pode hospedar os dados dos usuários em servidores próprios ou de empresas subcontratadas para essa finalidade.

XIII. A Política de Privacidade da **Shooting House** pode ser acessada em <https://sistemaclubedetiro.com.br/politica-de-privacidade>.

7. SUPORTE E ATENDIMENTO AO ASSOCIADO

I. O atendimento aos usuários da Plataforma Digital da LINADE será prestado por meio dos aplicativos **WhatsApp** ou **Telegram** no número: +55 (14) 99784-8641, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 17h00 (BRT).

II. A LINADE poderá alterar o horário de atendimento sem prévio aviso, em razão de feriados, interrupções sistêmicas ou outros eventos imprevisíveis que comprometam os serviços.

III. O tempo estimado de espera para o atendimento inicial é de aproximadamente 15 minutos, podendo variar conforme a demanda.

IV. Durante eventos e campeonatos, serão realizados plantões de atendimento com horários flexíveis, ajustados à demanda.

Liga Nacional dos Atiradores Desportivos

8. CERTIFICADOS DE REGISTROS E LICENÇAS DOS ASSOCIADOS PARA USO DE ARMAS DE FOGO

I. Somente poderão participar dos campeonatos organizados pela LINADE os atletas que apresentarem a documentação em conformidade com as exigências legais, incluindo:

a) Certificado de Registro (CR) válido para todas as modalidades;

b) Caso participe com a própria arma de fogo:

i) Certificado de Registro de Arma de Fogo (CRAF);

ii) Guia de Tráfego (GT).

Parágrafo único: Atletas estrangeiros filiados à LINADE deverão apresentar Certificados de Registro ou Licenças válidos conforme a legislação de seus respectivos países.

9. REGRAS UNIVERSAIS DE SEGURANÇA PARA O USO E MANUSEIO DE ARMAS DE FOGO

I. A LINADE adota rigorosamente as **Regras Universais de Segurança** para o manuseio de armas de fogo, conforme descrito a seguir:

II. Regras Universais de Segurança:

- a) Nunca aponte uma arma para outra pessoa, em nenhuma circunstância;
- b) Sempre verifique pessoalmente se a arma está descarregada e sem munição na câmara;
- c) Manuseie armas de fogo apenas nas áreas de segurança designadas para essa finalidade;
- d) Somente pegue sua arma no posto de tiro;
- e) Carregue a arma apenas quando estiver no posto de tiro;
- f) Mantenha o dedo fora do gatilho até o momento de efetuar o disparo;
- g) Transporte armas de fogo sempre em estojos fechados;
- h) As armas devem ser transportadas sem munição na câmara;
- i) Não transporte armas e munições no mesmo estajo;
- j) Nos estandes de tiro, é proibido circular com armas aparentes, mesmo que abertas e descarregadas;
- k) Durante as provas, é permitido o uso de luneta para correção da pontaria e gravação digital, desde que previamente autorizado;
- l) A presença de fiscais ou instrutores é obrigatória durante a execução das provas;
- m) Utilize sempre **Equipamentos de Proteção Individual (EPI)** durante a execução das provas;
- n) O comando "pista fria" indica que as áreas de tiro estão fechadas e seguras para manuseio de armas;
- o) Somente municie a arma após autorização verbal do fiscal de prova;

- p) Durante a execução das provas, os atletas devem manter na bancada apenas as munições que utilizarão na série de tiro;
- q) É proibido manusear os alvos, exceto em casos permitidos pelo regulamento específico da modalidade;
- r) O uso de **Safety Flag** é obrigatório quando a pista estiver em estado de segurança ("pista fria");
- s) Ao final das provas, os atletas poderão fotografar os alvos, com autorização expressa dos fiscais;
- t) Ao término das provas, aguarde o comando do fiscal para recolher os estojos e se retirar do posto de tiro;
- u) Todos os clubes devem disponibilizar kits de primeiros socorros visíveis e acessíveis.

III. Proibições:

- a) Pessoas estranhas às provas não podem acessar os postos de tiro;
- b) Equipamentos não autorizados são proibidos nos postos de tiro;
- c) É proibida qualquer manipulação de resultados;
- d) Não é permitido se comunicar em voz alta com delegados, fiscais ou outros atletas durante a prova;
- e) O consumo de bebidas alcoólicas é proibido nas áreas de tiro e durante as provas;
- f) Fumar é proibido nas áreas de tiro.

IV. Penalidades:

Atletas que desrespeitarem as normas de segurança estão sujeitos a penalidades, que podem incluir:

- a) Advertência verbal disciplinar;
- b) Desclassificação da prova e nulidade dos resultados;
- c) Advertência formal, registrada no sistema;

- d) Instauração de **Processo Administrativo Disciplinar (PAD)**;
- e) Suspensão preventiva ou temporária;
- f) Exclusão dos quadros da LINADE.

Parágrafo único: O fiscal de prova poderá impugnar uma prova, declarando o resultado “sub judice” até que os fatos sejam devidamente apurados.

10. ALVOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

a. Especificações Técnicas

I. Os alvos utilizados nas competições da **LINADE** são desenvolvidos de acordo com as necessidades específicas de cada campeonato, visando oferecer o melhor desempenho e experiência de tiro aos atletas.

II. A fabricação dos alvos segue padrões técnicos específicos, que foram aprimorados pela LINADE ao longo de mais de 20 anos de experiência no campo do Tiro Esportivo.

III. Esses alvos possuem características rigorosamente definidas, incluindo tamanho, cores, formato, tipo de papel e gramatura, com o intuito de padronizar as competições.

IV. É obrigatória a utilização de alvos produzidos por fabricantes homologados pela LINADE, assegurando a uniformidade e igualdade de condições entre os competidores e garantindo a qualidade no papel, impressão e nas métricas da área de pontuação.

V. Um **Guia Completo de Alvos** contendo todas as especificações técnicas e os fabricantes homologados está disponível no site oficial da LINADE.

VI. Para mais informações, acesse: <https://www.linade.com.br/alvos/>.

11. PREENCHIMENTO E IDENTIFICAÇÃO DOS ALVOS

I. Os alvos deverão conter, de forma clara e completa, as seguintes informações:

- a) Nome e assinatura do atleta;
- b) Nome e assinatura do fiscal de prova e do escrutinador;

- c) Descrição da modalidade;
- d) Data de realização da prova;
- e) Número de inscrição do atleta;
- f) Uso obrigatório da régua numérica para marcação e aferição dos resultados;
- g) Após o lançamento dos resultados no sistema, marcar o alvo como "lançado".

12. SUPORTE E ALTURA DOS ALVOS

I. A altura dos alvos em relação ao nível do solo deverá seguir as diretrizes abaixo, de acordo com a distância de tiro:

Distância	Altura Correta	Varição Permitida
50/100 m	0,75 m	± 0,50 m
25 m	1,40 m	+ 0,10 m / - 0,20 m
10 m	1,40 m	+ 0,05 m



Liga Nacional dos Atiradores Desportivos

- a) Para a correta aferição, recomenda-se o uso de alvos de centro único, de modo a garantir a precisão da altura.
- b) Utilizar um suporte apropriado (placa de madeira, papelão grosso ou plástico) para fixar o alvo, visando protegê-lo do vento ou outras interferências.

Observações:

1. Para campeonatos com alvos metálicos, fabricados em aço, a altura do suporte deve seguir as especificações do regulamento individual do campeonato.
2. Para campeonatos com alvos dinâmicos de argila (**TRAP Single 50**), seguir as orientações específicas.
3. A LINADE reserva-se o direito de ajustar a altura dos suportes em novos campeonatos, conforme indicado nos regulamentos específicos.

13. ARMAZENAMENTO DOS ALVOS

I. Todos os alvos deverão ser armazenados até a homologação dos resultados da etapa subsequente, com exceção dos 10 primeiros classificados em nível nacional, cujos alvos deverão ser mantidos até o término do campeonato.

II. A LINADE poderá solicitar a apresentação dos alvos para conferência, quando necessário.

14. TÉCNICAS PARA AFERIMENTO DOS ALVOS

a) Contar o número de disparos no alvo e verificar se correspondem à quantidade exigida pela modalidade.

b) Em caso de dúvida sobre a pontuação, utilizar o **Scoring Gauge** (calibrador), marcando a pontuação ao lado com uma seta.

c) Nos casos de agrupamentos de disparos, marcar a quantidade de tiros e a pontuação atribuída.

d) Se os disparos no centro do alvo estiverem sobrepostos, colocar um novo alvo por baixo para facilitar a leitura das linhas.

e) Caso o disparo toque levemente a linha superior, sem rompê-la, contar-se-á a pontuação superior.

f) Ao finalizar a aferição, o escrutinador deverá assinar o alvo.

Parágrafo único: Os clubes devem seguir estritamente as regras de armazenamento, fixação, aferição e identificação dos alvos.

15. MANUAL DE LANÇAMENTO DOS RESULTADOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

15.1. Disposições Iniciais

I. Compete ao delegado do clube realizar o lançamento dos resultados e a interposição de recursos.

II. O delegado poderá designar outra pessoa para essa função, sob sua supervisão.

- III. Os resultados deverão ser lançados imediatamente após a realização das provas.
- IV. Tanto os resultados quanto os recursos deverão ser submetidos através da Plataforma Digital da LINADE.
- V. O prazo para submissão dos resultados e interposição de recursos seguirá o cronograma da LINADE, disponível em: <https://www.linade.com.br/calendario/2024/>.
- VI. A LINADE reserva-se o direito de alterar ou prorrogar prazos por motivos técnicos ou circunstâncias supervenientes.
- VII. O delegado é responsável por comunicar à LINADE qualquer irregularidade técnica ou falha no fornecimento de energia elétrica ou internet.
- VIII. O delegado deverá informar aos atletas os prazos recursais e os canais de comunicação disponíveis.
- IX. Recomenda-se que o delegado mantenha os alvos até o término do período recursal.

15.2. Lançamento dos Resultados

1º Período de Lançamento

I. O sistema estará disponível para lançamentos até as 18h00 (horário de Brasília) da segunda-feira seguinte ao encerramento da etapa.

2º Período de Lançamento

I. No segundo período, até as 11h59 (horário de Brasília) da terça-feira seguinte, o sistema aceitará lançamentos adicionais, com a cobrança de 20% sobre cada inscrição lançada tardiamente.

15.3. Interposição de Recursos

- I. Os recursos destinam-se exclusivamente à correção de erros procedimentais nos lançamentos ou aferições.
- II. O atleta deverá dirigir seu recurso ao delegado do clube.
- III. O valor da taxa recursal é de R\$ 45,00, cobrada diretamente do clube.
- IV. Em caso de erro do clube, a taxa recursal será paga pela entidade, não sendo restituída em nenhuma hipótese.

V. O recurso deve ser submetido pelo delegado através do sistema da LINADE.

15.4. Modalidades de Recurso

- a) Recontagem de pontuação;
- b) Alteração de modalidade;
- c) Correção de atleta.

Ao preencher o recurso, o delegado deverá anexar fotos dos alvos e súmulas, descrever os fatos e fundamentar o pedido.

16. PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS OFICIAIS E HOMOLOGAÇÃO DA ETAPA

I. Os resultados oficiais serão publicados somente após a análise completa de todos os recursos interpostos.

II. A publicação dos resultados oficiais ocorrerá às 13h00 (horário de Brasília) da primeira sexta-feira subsequente à conclusão da etapa.

III. Com a publicação dos resultados oficiais, a etapa será considerada homologada e encerrada.

IV. A LINADE divulgará a homologação da etapa através de seus meios oficiais de comunicação.

MODELO DE RECURSO - RECONTAGEM DA PONTUAÇÃO SÚMULA DO ALVO

Tabela de Recontagem de Pontuação

SÚMULA DO ALVO	X	10	9	8	7	6	5	4	3	2	1	0
Resultado Lançado	2	6	2	5	4	1	1	0	0	0	0	0
Resultado Corrigido	3	5	2	5	4	1	1	0	0	0	0	0

Atleta: João Carlos Silveira

Matrícula: 15015

Fundamentação: Recontagem da Pontuação

Série: 3ª

Modalidade: Pistola .45 ACP - Mira Aberta - 10 Metros

Observações:

Caro Sr. Juiz, a pontuação lançada na 3ª série está incorreta. A pontuação correta é 175 pontos, conforme demonstrado nas fotos anexas dos alvos. Solicito a recontagem da pontuação, apontando o local motivo da solicitação. Entendo que a solicitação **deve** ou **não deve** prosperar.

**MODELO DE RECURSO - RESULTADO LANÇADO EM MODALIDADE DIVERSA
SÚMULA DO ALVO**

Tabela de Resultado Lançado em Modalidade Diversa

SÚMULA DO ALVO	X	10	9	8	7	6	5	4	3	2	1	0
Resultado Lançado	4	6	5	4	1	0	0	0	0	0	0	0

Atleta: Joaquim Nabuco

Matrícula: 10022

Fundamentação: Resultado Lançado em Modalidade Diversa

Série: 1ª

Modalidade: Pistola Menor - Mira Aberta - 10 Metros

Observações:

Caro Sr. Juiz, o resultado foi incorretamente lançado na modalidade **Pistola Maior - Mira Aberta - 25 Metros** (súmula da 3ª série). Solicito a correção para a modalidade correta: **Pistola Menor - Mira Aberta - 10 Metros** (1ª série da súmula). Seguem anexas as fotos dos alvos para comprovação.

**MODELO DE RECURSO - RESULTADO LANÇADO EM NOME DE OUTRO ATLETA
SÚMULA DO ALVO**

Tabela de Resultado Lançado em Nome de Outro Atleta

SÚMULA DO ALVO	X	10	9	8	7	6	5	4	3	2	1	0
Resultado Lançado	5	8	5	2	9	0	0	0	0	0	0	0

Atleta: João Paulo do Prado

Matrícula: 25195

Fundamentação: Resultado Lançado em Nome de Outro Atleta

Série: 2ª

Modalidade: Revólver ou Pistola - Calibre .22 LR - Mira Aberta - 25 Metros

Observações:

Caro Sr. Juiz, o resultado foi incorretamente lançado no nome de outro atleta devido à semelhança entre os nomes. O resultado foi lançado em nome do filho do atleta que realizou a prova, o Sr. João Paulo do Prado Júnior (1ª série da súmula). Solicito a correção e a exclusão do resultado incorreto. Seguem anexas as fotos dos alvos para comprovação.

17. REGULAMENTO GERAL DO PLANO DE ARRECAÇÃO E RATEIO DA PREMIAÇÃO

17.1. Disposições Gerais

I. O presente regulamento tem como objetivo disciplinar o sistema de arrecadação e formação do **Fundo Geral de Premiação** dos atletas da LINADE, bem como regular o rateio das inscrições e a distribuição de premiações em dinheiro.

II. Em campeonatos administrados pela LINADE que prevejam premiação em dinheiro, este regulamento será aplicado para disciplinar o rateio e a distribuição dos valores arrecadados aos atletas premiados.

III. Este regulamento será aplicado a todas as provas realizadas durante a temporada da LINADE.

IV. A premiação em dinheiro será concedida aos atletas ranqueados no **Ranking Final de Premiação**, conforme previsto no regulamento individual de cada campeonato.

V. Produtos e benefícios oferecidos por empresas parceiras estarão especificados nos regulamentos individuais dos campeonatos.

VI. Etapas teste não possuem premiação em dinheiro e não contribuem para o Ranking Final de Premiação.

VII. Atletas premiados deverão informar seus dados bancários à LINADE no prazo estipulado para o recebimento das premiações.

VIII. A premiação será depositada diretamente na conta corrente do atleta premiado, salvo no caso de atletas menores de idade, cujos valores serão depositados na conta dos pais ou responsáveis legais, com a devida retenção de impostos.

IX. O pagamento das premiações está previsto para o mês de março do ano subsequente ao encerramento da temporada, podendo ser alterado a critério da LINADE.

X. Caso os atletas premiados não informem seus dados bancários até o final da temporada (31 de dezembro), perderão o direito ao resgate da premiação.

18. VALORES DAS INSCRIÇÕES E REPASSE

I. Os valores das inscrições serão arrecadados integralmente pelos clubes organizadores das provas.

II. Após o término das etapas, os clubes deverão repassar à LINADE o montante correspondente à tabela divulgada, destinado à formação do **Fundo de Gestão Operacional** e do **Fundo Geral de Premiação dos Atletas**.

III. O repasse deve ser efetuado pelos clubes dentro dos prazos estabelecidos, por meio do sistema de prestação de contas disponível na Plataforma Digital da LINADE.

IV. Os valores de inscrição e repasses serão divulgados no início de cada temporada pela LINADE.

19. FORMAÇÃO DOS FUNDOS DE ADMINISTRAÇÃO DA LINADE

I. Dos valores arrecadados pelos repasses das inscrições, a LINADE constituirá dois fundos independentes, com a seguinte divisão:

- a) **60%** destinados ao **Fundo de Gestão Operacional**;
- b) **40%** destinados ao **Fundo Geral de Premiação dos Atletas**.

II. O **Fundo de Gestão Operacional** será utilizado para o desenvolvimento e custeio das operações da LINADE.

20. FUNDO DE GESTÃO OPERACIONAL

Memorial Descritivo

- **Reserva Técnica LINADE:** 20% do valor global arrecadado pelo Fundo de Gestão Operacional será destinado à formação de uma reserva técnica, com vistas à garantia de liquidez e contingências operacionais.
- **Salários dos colaboradores (CLT)**
- **Diárias de colaboradores temporários**
- **Prestação de serviços diversos**
- **Custos operacionais gerais:** Aluguel, energia elétrica, água, esgoto, combustível, pedágios, entre outros.
- **Despesas com a Plataforma Digital LINADE (Shooting House):** Inclui registro de domínio, hospedagem e manutenção técnica.
- **Honorários de contabilidade e assessoria jurídica**
- **Licenças, alvarás e certificados digitais**
- **Tributos:** Impostos, taxas, selos e emolumentos.
- **Ações de marketing e campanhas publicitárias**
- **Ações beneficentes e patrocinadores**
- **Despesas com materiais operacionais diversos**
- **Custos relacionados a congressos, palestras, feiras e eventos**
- **Reembolso de despesas operacionais:** Inclui alimentação, hospedagem, passagens, traslados e pedágios.
- **Despesas extraordinárias**

Observação:

O **Fundo de Gestão Operacional** é um órgão autônomo, destinado a suprir as demandas institucionais da LINADE, possuindo autonomia administrativa e não se comunicando com o **Fundo Geral de Premiação dos Atletas**.

20.1. FUNDO GERAL DE PREMIAÇÃO DOS ATLETAS

Memorial Descritivo

O **Fundo Geral de Premiação dos Atletas** da LINADE corresponde a 40% dos valores arrecadados pelos repasses das inscrições, sendo utilizado para custear as seguintes operações:

- **Medalhas e troféus**
- **Sorteio de produtos:** Armas, motocicletas, telefones, entre outros.
- **Brindes** (portfólio completo)

- **Despesas operacionais:** Transporte, correios, logística, caixas de papelão, etiquetas, sacos plásticos, plástico bolha, fitas, etc.
- **Despesas do centro logístico:** Materiais diversos como canetas, etiquetas, grampos, fitas adesivas, impressoras, papel, tinta, cola, etc.
- **Despesas extraordinárias**

20.1.1 REGRA MATRIZ DO PLANO DE RATEIO DOS CAMPEONATOS

20.1.1.1 Definido o valor da premiação, apurar-se-á os valores percentuais que cada campeonato arrecadou individualmente para a formação do fundo de premiação.

Ex.: Campeonato Nacional de Tiro Desportivo, arrecadou o equivalente a 35% das receitas do fundo de premiação, neste exemplo, serão destinados 35% dos recursos do fundo de premiação para este campeonato, conforme tabela e gráfico demonstrativo abaixo.

N	CAMPEONATO	INSCRIÇÕES	VALOR BASE
1	Campeonato Nacional de Tiro Desportivo	117.424	35%
2	Copa Brasil de Tiro Desportivo	148.614	44%
3	Campeonato Nacional .22 LR	51.446	15%
4	Campeonato Nacional de Fuzil Esportivo	13.953	4%
5	Campeonato Nacional Multicalibres	6.468	2%

O valor base (%) corresponde ao percentual que o campeonato arrecadou individualmente, será utilizado como valor base (%) para calcular o rateio das premiações entre os campeonatos.

20.1.2 REGRA MATRIZ DO PLANO DE RATEIO DAS MODALIDADES

20.1.2.1 Definido o valor da premiação destinado para o campeonato, apurar-se-á os valores percentuais que cada modalidade contribuiu individualmente para a formação do fundo de premiação.

Ex.: A modalidade Carabina 22 LR – 25 Metros, arrecadou o equivalente a 17% das receitas do campeonato, neste exemplo, serão destinados 17% dos recursos do campeonato para a premiação desta modalidade, conforme tabela e gráfico demonstrativo abaixo.

MODALIDADE	INSCRIÇÕES	VALOR BASE
TRAP - Single 50	4.735	5%
Carabina 22 LR - 25 Metros	17.527	17%
Carabina Ar 4,5 mm - 10 Metros	3.048	3%
Carabina Puma 38 SPL - 25 Metros	6.100	6%
Pistola Maior - 10 Metros	40.077	38%
Pistola Menor - 10 Metros	11.628	11%
Pistola .45 ACP - 10 Metros	4.994	5%
Revólver .32 S&W / .38 SPL - 10 Metros	4.472	4%
Revólver / Pistola - 22 LR - 25 Metros	8.051	8%
USBR - Benchrest 22 LR - 25 Metros	3.460	3%
O valor base (%) corresponde ao percentual que a modalidade arrecadou individualmente no campeonato, será utilizado como valor base (%) para calcular os valores do pagamento das premiações entre as modalidades.		

20.1.3 REGRA MATRIZ DO PLANO DE PAGAMENTO DA PREMIAÇÃO

20.1.3.1 Definido o valor da premiação destinado para a modalidade, aplicar-se-á os valores percentuais das subdivisões das categorias, conforme os anexos adjacentes, de acordo com a denominação das categorias.

20.1.3.2 A LINADE estabelece parâmetros para efetuar o pagamento da premiação em dinheiro para os atletas ranqueados no Ranking Final de Premiação.

20.1.3.3 O valor mínimo pago aos atletas à título de premiação por modalidade não será inferior à R\$ 300,00 (trezentos reais) por atleta premiado.

20.1.3.4 O valor máximo pago aos atletas à título de premiação será:

- O valor máximo pago aos atletas à título de premiação por modalidade será de até R\$ 9.000,00 (nove mil reais) por atleta premiado.
- O valor máximo pago aos atletas à título de premiação, considerando a participação do atleta em mais de uma modalidade no mesmo campeonato, será de até R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) por atleta premiado.

c) O valor máximo pago aos atletas à título de premiação, considerando a participação do atleta em dois ou mais campeonatos administrados pela LINADE, será de até R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) por atleta premiado.

20.1.3.5 As categorias Damas, Júniores e Overall são consideradas categorias autônomas, a premiação se dará em valores percentuais da forma correspondente a fração arrecadada pela categoria através dos repasses.

20.1.3.6 CATEGORIAS: AA, A, BB, B, CC e C

CATEGORIA	RANKING	%
CATEGORIA AA	1º Lugar	7,00
CATEGORIA AA	2º Lugar	6,80
CATEGORIA AA	3º Lugar	6,60
CATEGORIA AA	4º Lugar	6,40
CATEGORIA AA	5º Lugar	6,20
CATEGORIA A	1º Lugar	6,00
CATEGORIA A	2º Lugar	5,20
CATEGORIA A	3º Lugar	4,80
CATEGORIA A	4º Lugar	4,60
CATEGORIA A	5º Lugar	4,40
CATEGORIA BB	1º Lugar	4,00
CATEGORIA BB	2º Lugar	3,80
CATEGORIA BB	3º Lugar	3,60
CATEGORIA BB	4º Lugar	3,40
CATEGORIA BB	5º Lugar	3,20
CATEGORIA B	1º Lugar	3,00
CATEGORIA B	2º Lugar	2,80
CATEGORIA B	3º Lugar	2,60
CATEGORIA B	4º Lugar	2,40

CATEGORIA B	5º Lugar	2,20
CATEGORIA CC	1º Lugar	2,00
CATEGORIA CC	2º Lugar	1,80
CATEGORIA CC	3º Lugar	1,60
CATEGORIA CC	4º Lugar	1,40
CATEGORIA CC	5º Lugar	1,20
CATEGORIA C	1º Lugar	1,00
CATEGORIA C	2º Lugar	0,80
CATEGORIA C	3º Lugar	0,60
CATEGORIA C	4º Lugar	0,40
CATEGORIA C	5º Lugar	0,20

20.1.3.7 CATEGORIAS: A, B e C

CATEGORIA	RANKING	%
CATEGORIA A	1º Lugar	10,5
CATEGORIA A	2º Lugar	10,0
CATEGORIA A	3º Lugar	9,5
CATEGORIA A	4º Lugar	9,0
CATEGORIA A	5º Lugar	8,5
CATEGORIA B	1º Lugar	7,5
CATEGORIA B	2º Lugar	7,0
CATEGORIA B	3º Lugar	6,5
CATEGORIA B	4º Lugar	6,0
CATEGORIA B	5º Lugar	5,5
CATEGORIA C	1º Lugar	5,0
CATEGORIA C	2º Lugar	4,5
CATEGORIA C	3º Lugar	4,0

CATEGORIA C	4º Lugar	3,5
CATEGORIA C	5º Lugar	3,0

20.1.3.8 CATEGORIAS: Damas*, Juniores* e Overall*

CATEGORIA	RANKING	%
CATEGORIA *	1º Lugar	30
CATEGORIA *	2º Lugar	25
CATEGORIA *	3º Lugar	20
CATEGORIA *	4º Lugar	15
CATEGORIA *	5º Lugar	10

21. REGRAS GERAIS

21.1. Ao final de cada campeonato, todas as despesas operacionais referentes aos bens e serviços mencionados serão devidamente quitadas.

21.2. Após a subtração dos valores correspondentes às despesas operacionais, o saldo remanescente será destinado ao pagamento das premiações finais, conforme os percentuais estabelecidos.

21.3. Do total destinado às premiações em dinheiro, 20% será convertido em vouchers de R\$ 500,00, a serem sorteados entre os atletas não ranqueados no **Ranking Final de Premiação**.

21.4. O restante dos valores será integralmente destinado ao pagamento das premiações em espécie, conforme os percentuais estabelecidos em anexos regulamentares.

21.5. O **Plano de Rateio do Fundo Geral de Premiação dos Atletas**, campeonatos e modalidades será apresentado ao final de cada temporada.

21.6 O prazo para realização do pagamento, pelo departamento financeiro da LINADE é até 30 de março de 2025.

22. OUVIDORIA

22.1. Apresentação

A **Ouvidoria** da LIGA NACIONAL DOS ATIRADORES DESPORTIVOS (LINADE), vinculada à Diretoria de Relações Institucionais, é responsável por receber, registrar, examinar e instruir formalmente as manifestações de atletas, delegados e dirigentes dos clubes/entidades de tiro credenciadas.

Este canal abrange, especialmente, denúncias de irregularidades cometidas no âmbito esportivo, bem como no exercício das atividades de competição, sempre com foco na integridade e transparência da entidade.

A Ouvidoria também exerce o papel de **Ouvidoria Interna**, sendo responsável pela apuração de eventuais atos indevidos cometidos por dirigentes e colaboradores da LINADE.

22.2. Habilidades e Competências

Entre as principais habilidades e competências da Ouvidoria, destacam-se:

- **Ouvir e compreender:** Escutar atentamente as demandas apresentadas, prevenindo e mediando conflitos.
 - **Reconhecer os usuários como sujeitos de direitos:** Desenvolver ações que garantam o reconhecimento e o respeito aos direitos dos usuários.
 - **Qualificar as demandas:** Realizar triagens, análises críticas e registros das manifestações dos usuários.
 - **Responder aos usuários:** Acompanhar e encaminhar adequadamente as manifestações, disponibilizando respostas tempestivas e adequadas.
-

22.6. Demonstração dos Resultados Produzidos

A Ouvidoria desenvolverá diagnósticos e recomendações com o objetivo de melhorar a qualidade dos serviços prestados, aprimorar a gestão administrativa e promover a participação coletiva.

22.7. Funcionamento da Ouvidoria

A Ouvidoria da LINADE está disponível de forma permanente por meio de **Formulário Eletrônico**, hospedado no site oficial da entidade.

22.8. Formas de Manifestação

Manifestação	Definição	Conceituação
Reclamação	Demonstração de insatisfação	O usuário expressa descontentamento com a conduta ou prestação de um serviço, apresentando críticas ou opiniões desfavoráveis.
Denúncia	Comunicação de irregularidades	Relato de infrações disciplinares, atos de corrupção ou práticas administrativas que violem a ética, moralidade e regulamentações.

22.9. Análise Preliminar da Ouvidoria

A Ouvidoria realizará uma análise preliminar de todas as denúncias recebidas, buscando reunir elementos suficientes para formar um juízo quanto à aptidão da denúncia para apuração. Denúncias vagas ou sem substância não serão admitidas para investigação.

22.10. Proteção ao Denunciante

Para garantir a integridade e segurança do denunciante, a identidade será mantida em sigilo, sendo acessível apenas aos agentes responsáveis pela apuração. A proteção do denunciante está assegurada pela Lei nº 13.460/2017, em conformidade com a Lei de Acesso à Informação.

22.11. Procedimentos e Prazos

As denúncias registradas serão examinadas em até 10 dias úteis a partir da data de protocolo. Após a análise preliminar, se constatados elementos suficientes, poderá ser instaurado um **Processo Administrativo Disciplinar (PAD)**, garantindo-se o direito à ampla defesa e ao contraditório.

23. DISPOSIÇÕES FINAIS

I. O presente regulamento é de observância obrigatória e será aplicado integralmente durante as competições.

II. Cada clube deverá manter uma cópia impressa do regulamento para consulta durante as provas.

III. Casos não previstos no regulamento serão decididos pela LINADE com base na boa fé objetiva e nos princípios gerais do esporte.

IV. Clubes ou atletas que praticarem ações fraudulentas, omissões ou dolo serão sujeitos a advertências, suspensões ou exclusão do campeonato.

V. A LINADE executará diligências e visitas técnicas para fins de fiscalização.

